



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.447 /2020.
DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAEST., URBAN.E SERVIÇOS	
.0018	URBANISMO	
	REFORMA DA PRAÇA VALÉRIA DE PAULA	
15.451.0018.10XX	DONEGÁ RAMALHO	
(xxx) 4.4.90.51.00 01	Obras e Instalações	145.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00 02	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL	245.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2009	MANUT.DEPTO. ADMINISTRATIVO		
(050) 3.3.91.97.00	01 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial		115.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.11.02	TURISMO		
	.0026 TURISMO		
23.695.0026.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS		
(494) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		145.000,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		
2428.99.1.1.00.xx ERPLAN - Reforma de Praça		100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Março de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa